

Portaria n.º 259/93/M

de 8 de Setembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 10 a 20 do corrente mês, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, Dr. Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa.

Governo de Macau, aos 6 de Setembro de 1993.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓 令 第二五九/九三/M 號 九月八日

總督行使澳門組織章程第九條一款賦予的能力，著令：

獨一條：本人任命經濟財政政務司員錫安博士在本月十日至二十日本人離澳期間擔任護理總督的職務。

一九九三年九月六日於澳門政府

著頒行

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正